



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2006

Convenção coletiva de trabalho para o ano de 2006, que entre si celebram a **FEDERAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE ALAGOAS – FENEN/AL**, esta representando os Sindicatos dos Estabelecimentos de Ensino Superior de Alagoas – **SINEPE/SUPERIOR**, pela classe patronal e o **SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE ALAGOAS – SINPRO/AL**, pela classe obreira, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I DA ABRANGÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABRANGÊNCIA – A presente Convenção Coletiva de Trabalho aplica-se às relações de trabalho existentes ou que venham a existir entre os **PROFESSORES** e os **ESTABELECIMENTOS DE ENSINO**, de nível superior, incluindo-se Fundações de direito privado, na base territorial do Sindicato dos Professores do Estado de Alagoas – **SINPRO/AL**, e na abrangência territorial dos sindicatos convenentes.

CAPÍTULO II DO REAJUSTE E AUMENTO SALARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO, CORREÇÃO E REAJUSTE – O salário do professor em março de 2006, será o legalmente devido em 1º de março de 2005, corrigido pelo percentual acumulado da inflação ocorrida de 1º de março de 2005 a 28 de fevereiro de 2006, medida pelo INPC/IBGE.

§ 1º - Quando o docente for promovido ou reclassificado em quadro hierárquico ou funcional, aplica-se, para cálculo o disposto no "caput", tendo por base o salário aula do mês de março de 2005.

§ 2º - Quando o Estabelecimento de Ensino mantiver quadro hierárquico o reajuste e aumento se aplicam sobre o valor do salário-aula do respectivo nível ou classe, vigente em 1º de março de 2005.

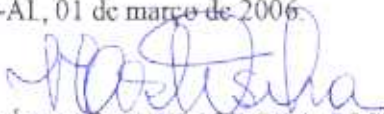
§ 3º - Serão válidos reajuste superior ao fixado neste Instrumento e acordos especiais, para qualquer efeito, firmados na presença e homologados pelas entidades sindicais convenentes.



**CAPÍTULO III
DA VIGÊNCIA**


CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA - A presente Convenção Coletiva de Trabalho terá a duração de 01 (um) ano, entrando em vigor, em 1º de março de 2006 e terminando em 28 de fevereiro de 2007.

Macció-AL, 01 de março de 2006


Prof. BÁRBARA HELIODORA COSTA E SILVA
Presidente - FENEN/AL



Prof. FERNANDO FIRMINO DA SILVA
Presidente - SINPRO/AL

Testemunhas:


1. LAVÍNIA SUELY DORTA GALINDO
CPF: 240.930.254-87


2. ODEVAL ANTERO DE LIMA
CPF: 133.514.604-06

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO DELEGACIA REGIONAL EM <u>Alagoas</u>
Nos termos do artigo 614 da CLT, defiro o pedido de Registro da presente Convenção/Acordo Coletivo de Trabalho/Alterações, Constante do presente processo nº <u>46301.00055/2006-34</u> Registrado e Arquivado na DRT <u>AL</u> sob o nº <u>039</u> de fls. <u>67</u> do livro nº _____
Atestada em data: <u>24/03/06</u> , às <u>06:04:06</u>
(nome, cargo, matrícula e assinatura)


Dulcione Montenegro de L. Alencar
Chefe de Seção de Registro
do Trabalho DRT-AL
Mat. 0.12.255/01F 021894

VISTO
GAB/DRT-AL
EM 22/04/06


Ricardo Coelho de Barros
Delegado Regional do Trabalho
em Alagoas

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO
DELEGACIA REGIONAL EM Alagoas

Nos termos do artigo 414 da CLT, defiro o pedido de
Registro da presente Convenção/Acordo Coletivo de
Trabalho/Aletrações, Constante do presente processo nº
46201-000851/2006-91
Registrado e Arquivado na DRT AL sob o nº 039
de 15/03/2006.

Data da data: 08/04/06

Nome e cargo: Dulcirio Montenegro de A. Alencar

Dulcirio Montenegro de A. Alencar
Chefe de Gabinete
Rua: ...
Maceió, 132-210-511 - 55090-000

VISTO
GAB/DRT-AL
EM 12/04/06

[Handwritten signature]

REGISTRO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

**Numero do registro: AL0000352006 Numero do Processo:
46201.000851/2006-91**

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
00408860000146	SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE ALAGOAS

REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
00300837000156	FEDERACAO DOS ESTAB DE ENSINO NO ESTADO DE ALAGOAS

VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO

DATA INICIAL	DATA FINAL
01/03/2006	28/02/2007

ABRANGÊNCIA (BASE TERRITORIAL)

AL

ABRANGÊNCIA (CATEGORIA)

PROFESSORES NO ESTADO DE ALAGOAS